



do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.8.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.8.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Das obrigações pertinentes à LGPD

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.14. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.15. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.16. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.18.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.9.1. **FISCAL TÉCNICO:** Eduardo Alves de Lima. **Portaria:** 02.06.144/2025.

7.9.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Maria Silvana de Carvalho Silva. **Portaria:** 05.05.005/2025.

7.9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** José Ribamar Ferreira Júnior. **Matrícula:** 166647-9.

Fiscalização Técnica

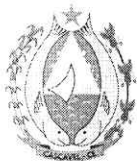
7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados.

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.1.1.5. quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

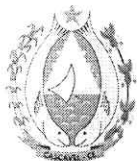
8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

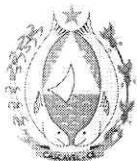
Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21.1.1. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será **POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o VALOR GLOBAL estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:



9.3.1.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

9.3.1.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

9.3.1.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

9.3.1.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

9.3.1.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

9.3.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

9.3.2. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

9.3.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

9.4. Para o objeto dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. VALOR GLOBAL: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação jurídica (destinada a aferir a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações), conforme o caso:

9.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme Parágrafo Único do art. 70 da Lei 14.133/2021;

9.5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

9.5.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.2.7. Certidão Negativa de Distribuição (falências e recuperações judiciais).

9.5.2.8. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

9.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.5.3.2. Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.4. Qualificação Técnica

9.5.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



9.5.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.4.2. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

9.5.4.3. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico - profissional e técnico - operacional por meio da apresentação de:

Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado será exigido:

9.5.4.3.1. Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

- ✓ 01 (um) profissional formado em engenharia Civil e/ou Arquitetura com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

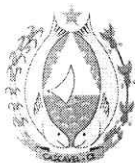
Quanto à capacitação técnico-profissional:

9.5.4.3.2. A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s). O(s) profissional (is) deverá (ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

- ✓ Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:4.
- ✓ Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

9.5.4.3.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

- ✓ Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.



9.5.4.3.2.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

9.5.4.3.2.1.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para assinatura do contrato.

9.5.4.3.2.1.3. Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

- ✓ Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- ✓ Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- ✓ Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- ✓ Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

Quanto à capacitação técnico-operacional:

9.5.4.3.3. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- ✓ Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:4., quantitativo mínimo de 625 M².
- ✓ Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira., quantitativo mínimo de 312 M².

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.302.312,72 (um milhão trezentos e dois mil trezentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel /CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0802 – Fundo de Educação Básica – FUNDEB.	12.365.0003.1.009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Educação Inf.	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos.
				1541000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF.
				1542000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT.
				1543000000 – Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAR.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



IV) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

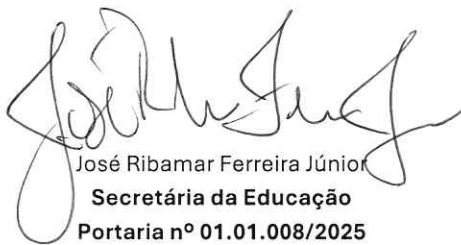


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



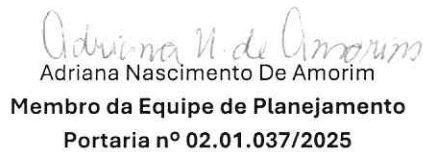
Agora cuidando de você.

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Administrativa e aprovada pela Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução de ampliação da CEITI Raimundo Edson Leão Lima, no Bairro: Mutirão, sede do Município de Cascavel/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.


José Ribamar Ferreira Júnior
Secretária da Educação
Portaria nº 01.01.008/2025

Cascavel/CE, 25 de julho de 2025.


Francisca Ivonele Xavier Santana
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Adriana Nascimento De Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Janielle Freitas Fernandes
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025

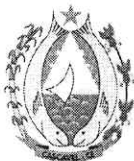


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO





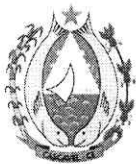
PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ampliação da CEITI Raimundo Edson Leão Lima, no Bairro: Mutirão, sede do Município de Cascavel/CE.



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE
CASCADEL
Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO	DATA : 14/07/2025		BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CEARÁ.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53.50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%	0.00%
LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRAO				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL				

LICITAÇÃO

453

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Engloba a gestão técnica, operacional e administrativa da obra, incluindo planejamento, controle de custos, supervisão da equipe e garantia do cumprimento de prazos, normas e qualidade.

1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Profissional responsável pela supervisão técnica geral da obra, garantindo conformidade com normas técnicas e planejamento.

1.2. I6815 ENCARGADO DE TURMA / FEITOR (H)

Responsável por coordenar a equipe de campo, organizando tarefas conforme instruções do engenheiro responsável.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Incluem a limpeza do terreno, montagem de canteiro de obras, instalações provisórias, proteção de áreas e demais preparativos iniciais necessários ao início dos trabalhos.

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa de identificação da obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A Placa deve ser instalada e mantida durante a execução dos serviços em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais ou superior a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 3,00 m x 2,00 m, conforme especificado no orçamento, devendo ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e estrutura de madeira.

2.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço, garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados.

2.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

Sistema de esgotamento sanitário temporário para uso da equipe da obra.

2.4. C0370 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)

Estrutura provisória utilizada como escritório de obra, para reuniões técnicas e armazenamento de documentos.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Abrangem a desmontagem, demolição ou remoção de elementos existentes (estruturas, acabamentos ou instalações) que interfiram na execução do novo projeto, com descarte adequado dos resíduos.

3.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Deverá ser demolido alvenarias conforme projeto em anexo, de forma manual. As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares

3.2. 97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Desmonte de lajes de concreto armado realizado manualmente, com cuidados para evitar danos à estrutura restante e descarte de entulho em local apropriado.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Compreende escavações, nivelamentos, reaterros e compactações necessários para a preparação do terreno, fundações e demais estruturas da obra.

4.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

JUARDALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL

MEMORIAL DESCRITIVO																			
 PREFEITURA DE CASCABEL Ceará	OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO																	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCABEL – CEARÁ.																	
	LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO																	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL																	
		DATA : 14/07/2025	BDI : 25,92%																
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																

Abertura de valas com uso de ferramentas manuais, respeitando profundidade e largura conforme projeto, para instalação de fundações ou infraestrutura.

4.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

O reaterro será executado com o mesmo solo escavado, em camadas, utilizando compactador de percussão para garantir a estabilidade da fundação.

4.3. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Preparação da base do solo com nivelamento e compactação para garantir suporte adequado à pavimentação e construção.

5. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Inclui a execução de fundações superficiais ou profundas, além de elementos estruturais em concreto, metálicos ou madeira, conforme especificações do projeto estrutural.

5.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Construção da base das paredes com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa traço 1:4, garantindo a sustentação das estruturas superiores. Executada conforme prumo e alinhamento estabelecidos no projeto.

5.2. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Elemento estrutural posicionado na base das paredes ou fundações para impedir a ascensão de umidade. Inclui armadura metálica e execução com concreto impermeável.

6. PAREDES E PAINEIS

Refere-se à execução de alvenarias, divisórias ou painéis em diversos materiais (tijolos, blocos, gesso, drywall), conforme definição do projeto arquitetônico.

6.1. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

A contratada deverá fornecer material e mão de obra qualificada para assentamento de divisória em granito cinza andorinha e = 3 cm, inclusive ferragens em latão cromado.

6.2. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Paredes de fechamento com blocos cerâmicos de alta resistência e leveza, assentados com argamassa preparada em betoneira, garantindo rapidez e economia.

6.3. C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

Execução de muro de contorno em alvenaria de blocos, com pilares e cintas em concreto armado. O muro será rebocado nas duas faces, sem aplicação de pintura. A fundação será conforme projeto, e a estrutura seguirá as normas técnicas vigentes. Medição em metros quadrados (m²).

6.4. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

A contratada deverá realizar o assentamento e fornecimento de material e mão de obra, para assentamento de bancada em granito cinza andorinha e = 3 cm, apoiada em console de metalon 20x 30 mm (cozinha e banheiros).

6.5. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Os cobogós serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo de 2,0 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas e rebaixadas a ponto de colher, para perfeita aderência do emboço. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTAS

DUARDO ALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCABEL

MEMORIAL DESCRITIVO																			
OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO	DATA : 14/07/2025	BDI : 25,92%																
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																		

DE LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
455
Página
Rubrica

As portas gerais internas e externas padrão, em sua maioria, de madeira com folhas tipo Paraná, únicas ou duplas conforme especificação em quadro, serão emassadas e receberão acabamento em pintura esmalte sintético, cor a definir. Os marcos e guarnições são em madeira e receberão pintura esmalte sintético.

As portas dos Sanitários e Banheiros indicados para Pessoas com deficiência receberão barras horizontais internas e externa.

Para a sala de mamografia, porta com revestimento interno em chumbo.

Todas as maçanetas serão do tipo alavanca.

JANELAS

As janelas em sua maioria são com abertura tipo "MAXIMAR" em módulos de 50cm em alumínio preto e vidro incolor 4mm, levando-se em consideração a necessidade de ser alta quando em ambiente de áreas mais resguardadas - como sanitários por exemplo, ou janelas baixa com peitoris indicados, onde não é necessário e/ou não há circulação externa adjacente.

7.1. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Portão metálico deslizante composto por quadro em aço, painéis tipo Nylofor, acessórios e postes metálicos. Acabamento com pintura eletrostática em tinta poliéster nas cores verde ou branca.

7.2. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Janela de correr/fixas fabricada em perfis de alumínio anodizado fosco, com bandeirola superior e/ou peitoril inferior integrados, sem fornecimento de vidro.

7.3. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Vidro liso, incolor, espessura 4 mm, assentado com massa plástica ou cimento vetrificado em caixilhos de alumínio ou aço. Vedação e iluminação natural em janelas e bandeirolas.

7.4. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Aplicação de película tipo insulfilm sobre vidro, com função de controle solar, redução de luminosidade e privacidade.

7.5. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

Porta de madeira tipo lisa, em cedro, medindo 0,90 x 2,10 m, com batente, dobradiças e fechadura. Instalada pronta para pintura.

7.6. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Fornecimento e instalação de porta interna lisa de madeira tipo cedro, com medida de 0,80 x 2,10 m, composta por batente, folha, dobradiças e fechadura tipo trinco. Acabamento pronto para receber pintura ou verniz. Medição por unidade (un).

7.7. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

Instalação de porta interna lisa em madeira tipo cedro, medindo 0,70 x 2,10 m, incluindo batente, folha, dobradiças e fechadura simples. Fornecida pronta para receber acabamento final (pintura ou verniz). Medição por unidade (un).

7.8. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Porta de alumínio compacta para áreas molhadas

7.9. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor, com 2 folhas móveis ou 1 fixa + 1 de correr, medindo 1,80 x 2,10 m, espessura de 10 mm. Inclui ferragens, trilhos, puxadores e demais acessórios. Medição por conjunto (cj).

7.10. C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

DUARDO ALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL-CE

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO		DATA: 14/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.		BDI: 25,92%
	LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		FONTE	VERSÃO	HORA MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Fornecimento e instalação de portão em tubo de aço galvanizado de 2", medindo 1,00 x 2,00 m, incluindo dobradiças, travamento e dois pilares metálicos de sustentação. Acabamento galvanizado, pronto para pintura. Medição por unidade (un).

8. COBERTURA

Inclui estrutura, telhamento, impermeabilização e acabamentos das coberturas, garantindo estanqueidade, isolamento térmico e segurança.

8.1. 18285 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA DE 5,01 m (M2)

Laje composta por vigotas treliçadas e elementos de enchimento (tabelas ou EPS), com capeamento em concreto. Indicada para grandes vãos e alto desempenho estrutural.

8.2. C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

Aplicação de manta asfáltica industrializada com reforço em véu de poliéster sobre lajes planas, visando proteção contra infiltrações. Inclui limpeza da base, pintura de imprimação, aplicação da manta com sobreposição e proteção mecânica. Recomendado para áreas expostas à intempérie.

8.3. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Especificação Placas de gesso instalados sob laje de concreto com uso de arame galvanizado 10BWG 3,40mm, parafuso tipo pitão em aço galvanizado, pendural ou presilha reguladora. Os detalhes de tabicas de gesso serão realizados em todos os locais onde houver forro de gesso acartonado.

Acabamento: todos os forros serão emassados e pintados com tinta PVA branco neve. Após a secagem ou consolidação, lixar ou esfregar as juntas, bordas e cantos, eliminando pontos salientes e excesso de composto, de modo a produzir uma superfície de acabamento lisa. Fazer ranhuras no acabamento de superfícies adjacentes, de modo que as eventuais irregularidades não sejam maiores que 1mm em 30cm. Lixar após a segunda e terceira aplicações do composto para junção. Tomar cuidado para não levantar felpas de papel ao lixar. Preparar para pintura.

9. PISO

Engloba a aplicação de pisos em diversos materiais (cerâmica, concreto, porcelanato, vinílico, etc.), conforme especificações do projeto, incluindo preparo de base e rejuntas.

9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O concreto deverá ter um fck = 13,5Mpa. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. Não deve ser executado em dias chuvosos e deve se protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. Sobre a superfície limpa, regularizada e bem apiloada, fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento do piso e da espessura estabelecida neste item. O concreto é lançado sobre o terreno umedecido, distribuído sobre a superfície a ser concretada, ligeiramente apiloado, manualmente. A superfície deve ser regularizada com auxílio de régua metálica, própria para esta finalidade.

9.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Piso de concreto polido com alta resistência à abrasão, utilizado em áreas de tráfego intenso, como ambientes escolares e industriais.

9.3. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

A execução do pavimento dos passeios deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia. Este deverá ser executado sobre o terreno preparado em piso intertravado tipo tijolinho 20x10x4cm executado sobre colchão de areia regularizado, após assentamento deverá ser compactado com o auxílio de uma placa vibratória.

9.4. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Aplicação de lona plástica preta sobre o solo compactado

DUARDO ALVES LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO	DATA: 14/07/2025	BDI: 25,92%															
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																		

10. REVESTIMENTO

Execução de revestimentos internos e externos (argamassa, cerâmica, pastilhas, gesso ou outros), para proteção e acabamento das superfícies verticais e horizontais.

10.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada de preparo aplicada diretamente sobre alvenaria para garantir aderência do reboco. Utiliza argamassa traço 1:3 (cimento e areia), aplicada com desempenadeira ou vassoura de aço.

10.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada em paredes será de cimento e areia fina no traço volumétrico 1:4, espessura 5mm. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

10.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida. As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento conforme recomendação do fabricante.

10.4. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

A execução de revestimentos em cerâmico/azulejos devesse atender as seguintes Normas e praticas complementares: NBR 8214 -Assentamento de Azulejos - Procedimento; NBR -14081 -Argamassa Colante industrializada para Assentamento de Placas de Cerâmica Especificação, antes do assentamento das cerâmicas, serão verificados os pontos de instalações elétricas, hidrossanitários a demais, bem como verificados o nivelamento e as prumadas de paredes, a fim de se obter os arremates perfeitos entre paredes a tetos.

Quando cortados por passagens de canos, tubulações a outros acessórios, as cerâmicas não deverão conter rachaduras. Quando necessário, os cortes de materiais cerâmicos feitos para constituir aberturas de passagens de terminais elétricos e hidrossanitários terão dimensões que não ultrapassarão os limites de recobrimentos exigidos pelos acessórios de colocação dos respectivos materiais.

Quanto ao seccionamento de cerâmicas, este devesse ser feito com equipamentos adequados, de modo deixa-las com arestas vivas e planificadas sem irregularidade perceptíveis. Antes de iniciar o assentamento, os seguintes serviços deverão ser realizados verificar o esquadro e a dimensão da base a ser revestida para definição da largura das juntas entre as peças, buscando reduzir o máximo de recortes; localizar, sobre a superfície a ser revestida, as juntas horizontais e verticais.

10.5. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Tratamento de superfície com massa látex aplicada em duas demãos, seguido de lixamento manual, para regularização e preparação para pintura.

11. INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

TUBULAÇÕES E CONEXÕES: As tubulações e conexões serão de PVC rígido, com juntas soldadas a frio, fabricados de acordo com a NBR 5648 Jan/1999, na cor marrom, pressão de serviço de aproximadamente 7,5Kg/cm², nas bitolas de acordo com o projeto. As conexões terminais devem ser de PVC do tipo azul com bucha de latão. Durante a construção, antes da colocação dos metais, esses pontos deverão ser fechados provisoriamente com bujões de PVC roscáveis. As soldas dos tubos e conexões deverão ser bem feitas, empregando-se adesivo apropriado e adotando-se todos os procedimentos especificados pelo fabricante, de forma que se garanta a perfeita

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO		DATA : 14/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.		BDI : 25,92%
	LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
				MES
				47,48%
				53,50%
				0,00%

estanqueidade do conjunto. Em hipótese alguma será admitido o uso de soluções alternativas (aquecimento dos tubos) para se fazer derivações ou junções de tubos e conexões. Nas peças roscáveis deverá ser usada fita tipo veda-rosca. As tubulações e conexões deverão ser testadas individualmente ou de forma geral em sua pressão de trabalho. O teste das tubulações embutidas em paredes deverá ser executado antes da execução dos revestimentos. **PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES:** Após a colocação das tubulações e conexões hidráulicas em um determinado setor da construção e antes do revestimento destas, a instalação deverá ser testada pelo executor a fim de verificar possíveis pontos de vazamento ou falhas nas juntas. O teste consistirá na injeção lenta de água sob pressão através da instalação de bomba, elétrica ou manual, no ponto de utilização. A pressão máxima a ser alcançada deverá ter um valor correspondente a 1,5 vezes a máxima pressão estática a que estará submetida a instalação. A pressão mínima não poderá ser, em hipótese nenhuma, inferior a 1,0 kgf/cm² (10 mca). Atingido este valor e, após um período de 6 horas, devem ser verificados os pontos de vazamento, que serão assinalados e contados. Estes pontos, caso ocorram, deverão ser corrigidos e novamente testados até a sua completa estanqueidade. Os casos de desmonte de juntas por efeito da pressão deverão ser assinalados com destaque.

1.1. C2618 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (M)

Tubo de PVC soldável de alta resistência, utilizado para instalações de sistemas hidráulicos prediais, especificamente para distribuição de água fria.

11.2. 00003872 LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

Acessório utilizado para conectar tubos de diâmetros diferentes, permitindo a redução do sistema de tubulação, no caso, de 40 mm para 32 mm.

11.3. C2617 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

Tubo de PVC marrom utilizado para instalações de água fria em prediais, com diâmetro de 32 mm, soldável e resistente a altas pressões.

11.4. 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Registro de esfera de PVC utilizado para controlar o fluxo de água em sistemas hidráulicos prediais, com rosca e borboleta para fácil manuseio.

11.5. 94744 JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Conector curvado a 90 graus para direcionamento de sistemas de tubulação de CPVC, com diâmetro nominal de 35 mm, utilizado em reservatórios de água.

11.6. C3021 PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR (UN)

Conjunto para banho composto por chuveiro de plástico com acionamento por registro de pressão em PVC, ideal para uso em instalações populares e de baixo custo, com fácil instalação.

11.7. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

A fossa deve ter volume que permita a lenta passagem dos líquidos e a acumulação do volume de lodo. As fossas sépticas deverão ser construídas em alvenaria ou que atenda as condições de segurança, durabilidade e resistência.

o sumidouro deve conter material filtrante no fundo e durante toda a sua estrutura já as paredes devem ser vazadas.

11.8. C3595 TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR (UN)

Tanque monobloco em concreto simples, com acabamento manual e torneira de plástico, ideal para áreas de serviço em edificações de interesse social.

11.9. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Conjunto sanitário composto por lavatório em louça branca, sem coluna, com instalação de torneira e demais acessórios. Indicado para banheiros em ambientes públicos ou institucionais.

11.10. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA

DUARDO ALVES LIM.
Engenheiro Civil
CREA: 0620927283CE
Diretor de Infraestrutura e Manutenção
SEDUC/CASCAVEL

	MEMORIAL DESCRITIVO																			
	OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO		DATA : 14/07/2025 BDI : 25,92%																
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																	
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																			

BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Conjunto sanitário acessível para pessoas com deficiência, incluindo louça branca sifonada, conjunto de ligação ajustável, sem assento. Atende às normas de acessibilidade (NBR 9050).

11.11. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

Instalação de lavatório de louça com coluna suspensa, incluindo válvula e sifão.

11.12. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Composto de material PVC e diâmetro de 100mm Com alta durabilidade e instalação de acordo com o projeto.

11.13. C3648 RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3 (UN)

Sistema completo de reservação composto por torre de concreto pré-moldado com reservatório elevado cilíndrico de 12.000 litros e cisterna enterrada de 4.500 litros. Atende ao abastecimento predial conforme normas técnicas e sanitárias.

11.14. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Instalação completa de ponto hidráulico, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, para conexão de torneiras, lavatórios, duchas, entre outros.

11.15. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Instalação de ponto sanitário completo, com materiais e mão de obra, para bacias sanitárias, mictórios e demais aparelhos.

11.16. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Instalação de barra de apoio reta, fabricada em aço inox polido, com 80 cm de comprimento, fixada em parede para acessibilidade.

11.17. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Montagem de torneira cromada longa de parede, adequada para pias de cozinha.

11.18. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Instalação completa com tubos, conexões, joelhos, adaptadores, registros de gaveta e caixa de passagem, com tubos de 50 mm e 100 mm, para alimentação e distribuição de esgoto.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a Reforma e Adequação de Imóvel para o Centro de Atenção a Saúde da Mulher. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO		DATA : 14/07/2025
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARA.		BDI : 25,92%
	LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRAO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92.17%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%
				47.48%
				53.50%
				0.00%

NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
 NTC 04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
 NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

12.1. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Quadro elétrico para instalação interna, com capacidade para 18 disjuntores, equipado com barramento trifásico, em caixa metálica com pintura anticorrosiva, tampa articulada e espaço para identificação dos circuitos.

12.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Execução completa de ponto de energia elétrica, incluindo fornecimento de materiais (fios, eletrodutos, caixas, tomadas/interrupções) e instalação conforme projeto elétrico e normas técnicas vigentes.

12.3. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Dispositivo de proteção que desarma o circuito em caso de fuga de corrente, proporcionando segurança contra choques elétricos. Instalação recomendada em banheiros, cozinhas e áreas molhadas.

12.4. C1128 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A (UN)

Instalação de disjuntor tripolar para proteção de circuitos de alta demanda no quadro geral.

12.5. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

Execução de sistema de aterramento com haste de cobre revestido (copperweld), garantindo segurança das instalações.

12.6. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Rede de tubulação de cobre para sistemas de climatização, com isolamento térmico e instalação profissional. Inclui suporte e testes de estanqueidade.

12.7. 101562 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (M)

Cabo de grande bitola para alimentação principal de quadros ou redistribuição entre blocos, resistente à tração e intempéries.

12.8. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Condutor padrão para circuitos de iluminação e tomadas, com isolamento antichama conforme normas de segurança elétrica.

12.9. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Condutor utilizado em circuitos com maior exigência de carga, como ar-condicionado, fornos e motores.

12.10. 97882 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)

Deverão ser executadas caixas de passagem pré-moldadas de concreto de acordo com o layout estabelecido no Projeto Elétrico com o intuito de receber os eletrodutos e cabos de alimentação de energia elétrica e distribuí-la para os postes.

12.11. 103261 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE (UN)

Equipamento de climatização tipo split inverter, modelo piso-teto, com capacidade de 36.000 BTU/h e funcionamento exclusivo no modo frio. Inclui unidade interna e externa, suportes, cabos, drenos, tubulação frigorígena, fixações e testes de funcionamento. Instalação completa conforme norma técnica vigente (AF_11/2021_PSE). Ideal para grandes ambientes como salas de aula e auditórios.

DUARDO ALVES LIMA
 Engenheiro Civil
 CREA: 0620927283CE
 Diretor de Infraestrutura e Manutenção
 SEDUC/CASCAVEL-CE

MEMORIAL DESCRITIVO																			
OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO	DATA : 14/07/2025	BDI : 25,92%																
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																		

12.12. 103247 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

Equipamento de ar-condicionado modelo hi-wall (instalação em parede), com tecnologia inverter, ciclo frio e capacidade de 12.000 BTU/h. Inclui todos os materiais e serviços necessários para a instalação: suporte, drenagem, tubulação frigorígena, interligação elétrica e testes de desempenho. Indicado para ambientes de pequeno a médio porte como salas administrativas e coordenações.

12.13. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Serão de funcionamento suave com boa histerese mecânica. Deverão receber acabamento com espelho de pvc com nervura de reforço na parte interna. Deverão estar perfeitos, sem rachas ou empenos. Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do FABRICANTE, a capacidade de corrente (10A) e a tensão nominal (250nV) da corrente. Terão contatos de prata e demais componentes de função elétrica em liga de cobre. E vedado o emprego de material ferroso nas partes condutoras de corrente. Serão usadas tomadas tipo industrial, no caso da ligação de equipamento de grande porte em que se opte pela utilização de tomadas, ao invés da ligação direta do cabeamento do circuito ao cabo de saída do equipamento. Esta utilização estará sujeita à especificação completa a ser definida em projeto. Os interruptores serão de embutir com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms."

12.14. C1482 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

Fornecimento e instalação de conjunto composto por interruptor com duas teclas tipo paralelo e tomada embutida 10A, 250V, em placa única. Inclui fiação, conexões e fixação em caixa de embutir. Medição por unidade (un).

12.15. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir, modelo 2P+T, 10A, 250V, com placa e suporte. Inclui conexão elétrica, fixação e teste de funcionamento. Medição por unidade (un).

12.16. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

Fornecimento e instalação de luminária pendente em LED, corpo em alumínio, com potência entre 200W e 210W, conforme especificações técnicas e projeto.

12.17. C4797 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA (UN)

Instalação de luminária embutida com duas lâmpadas tubulares T8 de 16W, refletor em alumínio e corpo em chapa pintada.

13. PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc... A preparação da superfície constará basicamente de lixamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais: - deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc... Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 50 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

13.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

O preparo da superfície a receber tinta latex consistirá, apenas, no lixamento leve para remoção dos grãos de areia soltos e posteriormente espanamento. A primeira demão será bastante fluida sendo aplicada com Brocha no sentido horizontal. Seca, a primeira demão procede-se a segunda aplicada no sentido vertical. Caso o recobrimento não tenha sido satisfatório será aplicada uma terceira demão com procedimento idêntico ao da segunda."

13.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as tintas e massas deverão ter acabamento acetinado ou semi brilho. As pinturas serão executadas de cima para baixo, evitando escorrimentos ou

 PREFEITURA DE CASCADEL Ceará	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	ANEXO C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA - MUTIRÃO	DATA : 14/07/2025		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE C.E.I.T.I. RAIMUNDO EDSON LEÃO LIMA, NA LOCALIDADE DE MUTIRÃO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CEARÁ.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	RUA INACIO XAVIER - MUTIRÃO					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL					

salpicos, que caso não puderem ser evitados, removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

As esquadrias e elementos em geral, fechaduras, puxadores, grades, etc., deverão ser protegidas quando da pintura das paredes.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.



14. SERVIÇOS FINAIS

Incluem acabamentos complementares, limpeza final da obra, instalação de itens decorativos ou funcionais e entrega final conforme padrão de qualidade estabelecido.

14.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Serviço de limpeza final da obra em todas as áreas internas e externas, incluindo retirada de entulhos, resíduos de construção, poeira, manchas e sujeiras em pisos, paredes, janelas e instalações. Visa deixar o ambiente pronto para uso, com condições adequadas de higiene e apresentação.

14.2. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 (M2)

Serviço de paisagismo com implantação de placas de grama tipo batatais (*Paspalum notatum*), em solo previamente preparado. Indicado para cobertura vegetal de áreas externas, com efeito estético e controle de erosão.